



Prefeitura Municipal de Divinolândia

CAPITAL DA BATATA

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.084, de 10 de Setembro 1998.

Modifica a Planta de Valores do município, atualizando o Valor Genérico do metro quadrado de terreno (Vgm²t).

IVAN CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.015, de 11 de Dezembro de 1985 (CTM);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor genérico do metro quadrado de terreno (Vgm²t), conforme Planta de Valores integrante deste Decreto, nas cores respectivas abaixo indicadas, definindo-se os valores, por metro quadrado, conforme segue:

COR	VALOR R\$
AMARELA	50,00
ROSA	45,00
VERDE	40,00
AZUL	25,00
VINHO	20,00
MARROM	15,00
LARANJA.....	1,00

Parágrafo Único - Atualização será procedida pelos profissionais técnicos da Prefeitura, levando em consideração para critério de composição de valores a localização do desenvolvimento de cada setor e seu valor comercial.


Ivan Carlos Lopes
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Divinolândia

CAPITAL DA BATATA

Estado de São Paulo

Artigo 2 °. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 de Setembro de 1998.-


IVAN CARLOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Alexandra Aparecida Liberali
Secretaria